



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
GABINETE DA PREFEITURA**

PORTARIA Nº 100/2019

De 04 de novembro de 2019

A Prefeita do município de Riachuelo/SE, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. **147 e § único, da Lei Orgânica Municipal e legislações aplicáveis.**

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo interno para apurar prática de desídia no desempenho da função, pelo funcionário comissionado **WILSON ALMEIDA SANTANA NETO, CPF Nº 041.601.975-74.**

Art. 2º - O processo administrativo será realizado pela Comissão Processante Permanente designada pela Portaria nº 99, de 04 de novembro de 2019.

Art. 3º - Fica a referida comissão incumbida de apurar o fato descrito no art. 1º, bem como, indicar as providências a serem tomadas por esta Administração.

Art. 4º - A Comissão Processante Permanente será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Riachuelo, 04 de novembro de 2019.

**CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL**